a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaracyl de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 644, de 16 de Julho de 1962.

Abre crédito especial para pagamento aos funcionários Benedito Fabrício Lins e Leda Soares Batista

O Povo de Manhuaçu, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr$ 288.000,00 - duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros para pagamento aos funcionários Benedito Fabrício Lins e Leda Soares Batista, de seus vencimentos no exercício de 1962.

Art.º 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas Art.º 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 288.000,00

Art.º 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de Julho de 1962

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaracyl de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 645, de 16 de Julho de 1962